



## PODER EXECUTIVO

# Divisão de Contabilidade

### PROCESSO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLADO Nº	41/2017
DATA	21/05/2017
INTERESSADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DATA DE AUTORIZAÇÃO DA LICITAÇÃO	22/05/2017
PROCESSO DE LICITAÇÃO	144/2017
MODALIDADE E Nº	DISPENSA 041/2017
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTES ESCOLAR.	
DATA E HORÁRIO DA SESSÃO	22/05/2017 A 15h00min

OBSERVAÇÕES:

JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME


LYNE  
PRISCILA



FONE/FAX (43) 3555-1401  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro  
CEP 84.920-000 - Japira - Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

**PORTARIA N.º 025/2017 de 10/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais Resolve.

**ART. 1º - NOMEAR** para compor a Comissão de Licitação para julgamentos dos Processos Licitatórios no exercício de 2017, sob a presidência do primeiro e secretariado pelo segundo, os servidores: **DELLU SOTTOMAIOIR DE FARIA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 9.600.777-9 e do CPF nº 061.116.529-58; **JOÃO CARLOS DIAS PINTO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.561.014-0 e do CPF nº 005.211.879-74, **ROSIVALDO MOTA DO AMARAL**, brasileiro, solteiro, portadora do RG nº 7.760.173 2 e do CPF nº 056.687.579-94.

**ART. 2º - Os processos Licitatórios da Modalidade Convite serão julgados pelo servidor JOÃO CARLOS DIAS PINTO de acordo com o Art. 51, § 1º da Lei 8.666/93.**

**ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.**

**ART4º- Cumpra-se, Registre-se, Publique-se.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, em 10 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRA:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRA:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRA, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRA:75969881000152  
Dados: 2017.01.23 09:13:30 -02'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

Japira, 22 de Maio de 2017.

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
SRA. LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
SR. WALMIR WELLINGTON DA SILVA

Senhor Prefeito,

Venho através do presente, solicitar os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de autorizar a abertura de processo licitatório, visando a contratação de empresa especializada em transporte escolar.

Tal solicitação se faz necessário tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares ,para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR.

Diante de tal necessidade não nos restou alternativa se não fazer 3 (três) orçamentos na cidade de Japira e municípios vizinhos.

Informo que o menor orçamento realizado e apresentado foi o da empresa **JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME**, perfazendo o valor global de R\$ **7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

**LYNE CLAIDE MENEZES DOS SANTOS**  
Secretária da Educação  
PORTARIA Nº 008/2017 DE 02/01/2017



# Município de Japira

## Solicitação 77/2017

### Termo de Referência



Equilíbrio

Página: 1

Solicitação \_\_\_\_\_

Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
<b>77</b>	<b>Contratação de Serviço</b>	22/05/2017	1

Solicitante \_\_\_\_\_

Código	Nome	Processo Gerado
672-6	LYNE CLAUDE MENEZES DOS SANTOS	Número 143/2017

Local \_\_\_\_\_

Código	Nome
9	ENSINO INFANTIL

Órgão \_\_\_\_\_

Nome	Pagamento
05 Educação	Forma CONFORME SERVIÇO

Entrega \_\_\_\_\_

Local	Prazo
SETOR DE COMPRAS	30 Dias

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR

Justificativa:

ENDO EM VISTA QUE O MUNICIPIO NAO CONTA COM VEICULOS SUFICIENTES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR, SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, PARA EFETUAR O TRANSPORTES DOS ALUNOS DO MUNICIPIO DE JAPIRA PARA O COLEGIO AGRICOLA DE ARAPOTI - PR

Lote  
**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
005222	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SERV	1,00	7.900,00	7.900,00
	05 Educação				
	001 Ensino Fundamental				
	12.361.0005-2019 Manutenção do Ensino Fundamental				
	3.3.90.33.03.00 DESPESAS COM TRANSPORTE ESCOLAR				
01236	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica Do Exercício		1,00		7.900,00
				<b>TOTAL</b>	<b>7.900,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>7.900,00</b>

**Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa**

05.001.12.361.0005.2019	7.900,00
Cod 01236 Fonte 00104 G.Fonte E	7.900,00



**Município de Japira**  
**Sem licitação - Anexo 01**



Equipiano

Página:1

Processo 144/2017

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço		Qtde.	Unid.	Preço Máximo Unitário	Preço Máximo Total
Lote : 0001	Lote 001					
0001	1.20.5222	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1,00	SERV	7.900,00	7.900,00
					PREÇO MÁXIMO DO LOTE :	7.900,00
					PREÇO MÁXIMO DA LICITAÇÃO :	7.900,00

***JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME***

*Rua Roque Martins de Oliveira, 25 - Santo Antonio - Ventania - PR.*

*CNPJ: 10.840.922/0001-60*

Ventania, 15 de Maio de 2017..

Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA.

Através da presente venho apresentar nossa proposta para a Prestação de serviços de Transporte escolar com van com capacidade mínima de 15 lugares, para transporte de alunos no município de Japira, e de Japira para o Colégio Agrícola de Arapoti - PR.

Valor Mensal R\$ 7.900,00 (sete Mil e Novecentos Reais).

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Atenciosamente

JOSILDO DE SOUZA MACIEL

# JUAN EMANUEL BAROSA - VENTANIA

Rua Jair Procópio da Silva, 101 - Pinheirinho – Ventania – PR.

CNPJ: 17.311.067/0001-40

Ventania, 12 de Maio de 2017.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

Conforme solicitação, apresentamos proposta para prestação de serviços de transporte escolar, conforme abaixo especificado:

<b>Quant.</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
01	Prestação de serviços de Transporte escolar com van com capacidade mínima de 15 lugares, para transporte de alunos no município e transporte para Colégio Agrícola Arapoti – PR. Valor Mensal.	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

OBS; Todas as despesas decorrentes do transporte serão por conta da empresa tais como motorista, combustível e demais encargos que incidirem sobre a prestação dos serviços.

Atenciosamente

**JUAN EMANUEL BARBOSA**  
Titular

# **DILSON SILVÉRIO - ME**

**Rua Julio Gonçalves, 170 – Centro – Ventania – PR.**

**CNPJ: 09.234.050/0001-08**

Ventania, 15 de Maio de 2017.

A

Prefeitura Municipal de Japira.

Venho através da presente, apresentar-lhes nossa proposta para prestação de Serviços de Transporte Escolar no município de Japira, sendo transporte de alunos no município conforme determinação da Secretaria Municipal de Educação, e transporte do Município de Japira para Colégio Agrícola Arapoti – PR.

Valor mensal R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais).

Veículo: van com capacidade mínima de 15 lugares.

Validade da Proposta: (60) sessenta dias.

Atenciosamente

**DILSON SILVÉRIO**  
Titular





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

Japira, 22 de MAIO de 2017.

DO: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DIVISÃO DE CONTABILIDADE  
DIRETOR FINANCEIRO  
PROCURADORIA JURÍDICA  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Preliminarmente solicito a abertura de processo licitatório para a contratação de empresa especializada em transporte escolar, tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares, para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR, perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

01. A indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente às despesas, na Lei Orçamentária Anual, a qual deverá guardar compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e com o plano plurianual, na Forma da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal (**Divisão de Contabilidade**);
02. A indicação de recursos financeiros e forma de pagamento (**Diretor Financeiro**);
03. A elaboração do parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (**Procuradoria Jurídica**);
04. A elaboração da minuta do instrumento convocatório da Licitação e minuta do contrato (**Diretor Administrativo – Divisão de Compras e/ou Comissão Permanente de Licitação**);
05. Ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima (**Procuradoria Jurídica**).

Cordialmente,

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

JAPIRA - PR, 22 DE MAIO DE 2017.

DO: DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS  
PARA: PREFEITO MUNICIPAL

**ASSUNTO:** A contratação de empresa especializada em transporte escolar, tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares, para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR, perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

Em resposta ao seu expediente s/nº, datado de 22/05/2017, item 2, venho informá-lo o solicitado:

1 – **Recursos Financeiros e Forma de Pagamento** – Existem previsão de recursos financeiros para pagamento do aluguel, e o pagamento será realizado após emissão da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

Atenciosamente,

  
DAIANE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA  
Diretor Do Departamento De Finanças  
Portaria N.º 121/2017 DE 17/05/2017



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## MEMORANDO INTERNO

**DA DIVISÃO DE:** Contabilidade/PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA

**PARA:** Exmo. Sr. Prefeito Municipal – WALMIR WELLINGTON DA SILVA

**ASSUNTO:** Informação de Dotação Orçamentária

**DATA:** 22/05/2017

Conforme solicitação de Vossa Excelência expedida em 22/05/2017, quanto á informações da existência de dotações orçamentárias, visando a contratação de empresa especializada em transporte escolar, tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares ,para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR, perfazendo o valor total de R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).

Temos a informar o que adiante segue:


I - Em verificação junto ao orçamento municipal, foi constatada a existência de dotações orçamentárias suficientes para a realização de despesas desta natureza, com a seguinte classificação contábil:

Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	0	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

É a informação.

Atenciosamente

  
**PRISCILA APARECIDA RIBEIRO FERREIRA**  
Contadora  
CRC/PR nº 05.716.107-PR



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ**  
**ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401



**PORTARIA N.º 036/2017 de 26/01/2017.**

O Prefeito Municipal de Japira, Estado do Paraná, **WALMIR WELLINGTON DA SILVA**, usando de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE**

**NOMEAR** o senhor **VALDEMILSON APARECIDO DE OLIVEIRA**, regularmente inscrito na OAB/Pr Sob nº 72919 e do CPF nº 798.324.239-53, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADOR - GERAL**, percebendo subsídio conforme a Lei nº 1126/2017 Anexo III CC5 a partir desta data.

**COMUNIQUE-SE**

**REGISTRE-SE**

**PUBLIQUE-SE**

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira-Pr. Em 26 de Janeiro de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICIPIO DE**  
**JAPIRÁ:75969**  
**881000152**

Assinado de forma digital por  
MUNICIPIO DE JAPIRÁ:75969881000152  
DN: c=BR, st=PR, l=JAPIRÁ, o=ICP-Brasil,  
ou=Secretaria da Receita Federal do  
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR  
MMEXPRESS, cn=MUNICIPIO DE  
JAPIRÁ:75969881000152  
Dados: 2017.01.26 09:11:51 -02'00'



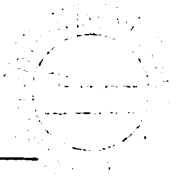
# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br



Japira, 22 de MAIO de 2017.

**DA: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**

**PARA: PREFEITO MUNICIPAL  
WALMIR WELLINGTON DA SILVA**

Senhor Prefeito,

Conforme solicitação datada de 22/05/2017, referente a contratação de empresa especializada em transporte escolar, tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares ,para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR, perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**.

Esta Comissão de Licitação, acata Parecer Jurídico, expedido pelo Procurador Jurídico do Município **Dr. RODRIGO MAISTROVICZ LICHTENFELS**, datado de 03/01/2017, informando que a modalidade de licitação adotada será Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, 25, inciso X da Lei nº 8.666/93.

Diante dos orçamentos apresentados o menor valor é o da empresa **JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME, CNPJ Nº 10.840.922/0001-60**, perfazendo o valor acima exposto.

Segue anexa documentação da empresa.

Sem mais para o momento, fazemos oportuno externar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

  
**DELLU SOTTOMAOIR DE FARIA**  
Presidente da Comissão de Licitação



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.406.238 3- DATA DE EMISSÃO: 28/05/1998

NOME: JOSILDO DE SOUZA MACIEL

PAIS: NORBERTO TEIXEIRA MACIEL  
DINARLENE DE SOUZA MACIEL

CIDADE: TELEMACO BORBA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/06/1982

COMARCA-TELEMACO BORBA/PR, DA SEDE  
C.NASC 15796, LIVRO-A13, FOLHA-120

CURITIBA - PR

1.5 N° 7 116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: JOSILDO DE SOUZA MACIEL

Nº de inscrição: 031070379-40 Data de Nascimento: 17/06/82

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RETRATO

IMPRESSÃO DE DEDÃO

CARTERA DE IDENTIDADE

Assinatura: *Josildo de Souza Maciel*

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Assinatura: *Josildo de Souza Maciel*

Emtido em : 05/08/98

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.



# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JOSILDO DE SOUZA MACIEL			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		ESTADO CIVIL Solteiro(a)	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) NORBERTO TEIXEIRA MACIEL		(mãe) DIMARLENE DE SOUZA MACIEL	
NASCIDO EM (data de nascimento) 17-06-1982	IDENTIDADE número 8.406.238-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 031.070.379-40			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av. etc.) RUA ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VENTANIA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL JOSILDO DE SOUZA MACIEL			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA			NÚMERO 25
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO SANTO ANTONIO	CEP 84345-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO VENTANIA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DEZ MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4924-8/00 Atividades secundárias	DESCRIÇÃO DO OBJETO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ESCOLAR		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 25-05-2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Josildo de Souza Maciel</i>			
DATA DA ASSINATURA 11-05-2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Josildo de Souza Maciel</i>		

**PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL**

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.  <i>J. Souza</i> Dr. Jose Schell Junior CI. 1.231.446-9/PR 19 MAI 2009	AUT  	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE PONTA GROSSA CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/05/2009 SOB NÚMERO: 41106515172 Protocolo: 09/200579-9, DE 13/05/2009</p> <p>JOSILDO DE SOUZA MACIEL</p> <p>LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL</p>
--	-------------	--





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME**  
**CNPJ: 10.840.922/0001-60**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 09:37:12 do dia 02/05/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 29/10/2017.

Código de controle da certidão: **9A5F.3ABC.DC1C.ECF1**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





IMPRIMIR VOLTAR

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 10840922/0001-60  
**Razão Social:** JOSILDO DE SOUZA MACIEL  
**Endereço:** R ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA 25 SALA / SANTO ANTONIO /  
VENTANIA / PR / 84345-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 08/05/2017 a 06/06/2017

**Certificação Número:** 2017050801453459815128

Informação obtida em 22/05/2017, às 13:24:53.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.840.922/0001-60

Certidão n°: 127232269/2017

Expedição: 10/04/2017, às 10:59:08

Validade: 06/10/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.840.922/0001-60**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016161017-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.840.922/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/08/2017 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO**

**Divisão de Cadastro e Arrecadação.**

Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825 – Centro – Ventania/PR - Fone: 0\*\*42-274-1144

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Em atenção ao despacho exarado no processo protocolado sob n° 200/2017, certifico que: **JOSILDO DE SOUZA MACIEL CNPJ N° 10.840.922/0001-60**, nada deve a esta municipalidade referente a tributos municipais, ressalvando-se à Fazenda Municipal o direito de proceder a cobrança de quaisquer débitos que por ventura venham a ser apurados posteriormente.

Por ser verdade e clareza firmamos a presente, do que damos fé.

DATA		
Dia	Mês	Ano
27	03	2017

Lucelia Belkemann  
Chefe da Divisão Cadastro e Tributação

**Documento válido somente em original, sem rasuras, e pelo prazo de sessenta dias**



Alvará

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA**

CNPJ: 95.685.798/0001-69 - FONE (42) 3274-1144

**ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO nº 525/2017**

O Município de Ventania, conforme protocolo nº 390/2009 de 03/06/2009 concede alvará de licença para localização a:

**Nome**

JOSILDO DE SOUZA MACIEL

CNPJ/CPF: 10.840.922/0001-60

**Localização**

RUA ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA, 0 - CASA - SANTO ANTONIO

Área utilizada: 40,00

**Atividades**

TRANSPORTE ESCOLAR.

**Horário de funcionamento:** Comercial

Segunda à Sexta das 08:00 às 21.00

**Emitido em**

05/01/2017

Válido até

31/12/2017

**Observações**

- 1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual.
- 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local.
- 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**IMPORTANTE**

- Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.

Hélio Miguel de Souza  
Secretário de Finanças

Emissor: Lucelia Belkeman



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA  
Estado do Paraná  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ANO:2017**  
**DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**  
**LICENÇA SANITÁRIA E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL**  
**Nº 638**

DATA DA EXPEDIÇÃO: 05/01/2017

**NOME: JOSILDO DE SOUZA MACIEL**

**CPF/CNPJ: 10.840.922/0001-60**

**ATIVIDADE: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAG. ESCOLAR**

**ENDEREÇO: R ROQUE MARTINS, 96-SANTO ANTONIO - VENTANIA PR.**

**RESPONSÁVEIS TÉCNICOS**

SIGLA DO CONSELHO	Nº DE REGISTRO	UF	CÓDIGO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

**OBSERVAÇÕES**

**A AFIXAÇÃO EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO AO PÚBLICO É OBRIGATÓRIA**  
**LEI EST. Nº13331-ART. 166 - ESTA LICENÇA É VÁLIDA ATÉ: 31/12/2017**

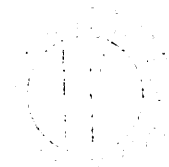
OBS NÃO APRESENTOU O (CVE) - CERTIFICADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS

CARIMBO DE LICENCIAMENTO



Assinatura do funcionário

Josildo de Souza  
Médico Veterinário  
CRMV-PR 3480





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017-PMJ

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE JAPIRA

**CONTRATADO:** JOSILDO DE SOUZA MACIEL – ME

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada em transporte escolar, tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares ,para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR, perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**VALOR:** valor total de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).**

**AMPARO LEGAL:** Art. 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

JAPIRA-PR, 22 de MAIO de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal

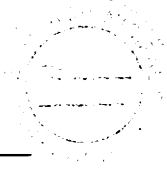


# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



☎ (043)3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017-PMJ DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

*Com base nas informações constantes do Processo de Dispensa de Licitação nº 041/2017-PMJ referente à contratação da empresa **JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME**, para a contratação de empresa especializada em transporte escolar, tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares ,para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR, perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**. Foi observado o previsto no art. 24, inciso IV, bem como instruído conforme o estabelecido no art. 27 ao 31 da Lei nº 8.666/93, **HOMOLOGO** a referida contratação da empresa **JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME** inscrita no CNPJ Nº 10.840.922/0001-60, sendo apresentada toda a documentação necessária.*

Publique-se.

Japira-PR, 22 de Maio de 2017.

**WALMIR WELLINGTON DA SILVA**  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481-CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



(043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2017-PMJ DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2017 -PMJ

PARTES: MUNICÍPIO DE JAPIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 75.969.881/0001-52 e a empresa JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME, DO OBJETO – A presente contratação de empresa especializada em transporte escolar, tendo em vista que o município não disponibiliza de veículos suficientes para suprir as demandas do município para transporte escolar, sendo assim, se faz necessário a contratação de transporte VAN com capacidade mínima de 15 lugares, para efetuar transportes dos alunos dentro do município Japira e do município para o Colégio Agrícola de Arapoti – PR, perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)**, daqui por diante denominado “VALOR CONTRATUAL”.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato será pelo período de 60 (sessenta dias), contados a partir da assinatura do contrato. Podendo a critério da administração a sua prorrogação em conformidade ao Art. 57, Inciso II da Lei 8666/93.

DO FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ibaiti (PR), para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

JAPIRA-PR, 22 de Maio de 2017.

WALMIR WELLINGTON DA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

JOSILDO DE SOUZA MACIEL  
JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME  
CONTRATADO



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 1 - EDITAL DE LICITAÇÃO 041/2017

**1.2 DATA DA REALIZAÇÃO:** 22/05/2017

**HORÁRIO:** 11:20HORAS

**LOCAL:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA, ALEXANDRE LEITE DOS SANTOS, 481 – CENTRO - JAPIRA – PR.

## 1.3 - MODALIDADE: PROCESSO DISPENSA

**1.4 - À empresa:** JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME

**1.5 -** Convidamos V.S.a. a apresentar proposta para os itens constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo, para compor a dispensa de licitação, de acordo com o que determina a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste edital, cuja sessão de abertura da proposta realizar-se na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira, situada a Av. Alexandre Leite dos Santos, 481, Centro, Japira, Estado do Paraná.

## 2 - DO OBJETO

**2.1 -** O objeto do procedimento de dispensa de licitação é TENDO EM VISTA QUE O MUNICIPIO NAO CONTA COM VEICULOS SUFICIENTES PARA SUPRIR AS DEMANDAS DO MUNICIPIO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, SE FAZ NECESSARIO A CONTRATAÇÃO DE TRANSPORTE VAN COM CAPACIDADE MINIMA DE 15 LUGARES, PARA EFETUAR O TRANSPORTE DOS ALUNOS DENTRO DO MUNICIPIO E DO MUNICIPIO PARA O COLEGIO AGRICOLA DE ARAPOTI - PR>, conforme as especificações constantes do ANEXO I e do formulário padronizado de proposta em anexo e contido em arquivo digital fornecido juntamente com o presente edital, para preenchimento e impressão.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

**3.1 -** Vossa Senhoria deverá apresentar no Envelope, os documentos abaixo relacionados, sendo que a falta de qualquer documento implicará na inabilitação:

- a) Cartão do CNPJ;
- b) Certidão Negativa do INSS (CND);
- c) Certidão Negativa do FGTS;

## 4 - DA PROPOSTA

**4.1 -** A proposta deverá ser apresentada impressa por computador em 1 (uma) via, conforme modelo fornecido em anexo, que a proponente apresentará constando:

- a) identificação da proponente e assinatura do responsável legal pela mesma;
- b) preço unitário cotado por item, respeitando o valor máximo unitário estabelecido.

## 5 - DO VALOR

**5.1 -** O valor máximo desta dispensa de licitação é de R\$ 7.900,00 Sete Mil e Novecentos Reais, para a soma dos itens do lote.

**5.2 -** Os recursos para custearem esta despesa são decorrentes da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

**5.3 -** Os preços dos serviços/materiais objetos da dispensa de licitação, será fixo e deverá ser cotado por item de cada lote.

**5.4 -** Deverão ser computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os objetos da dispensa de licitação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## 6 - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será efetuado a vista ou em até 10 (dez) dias após a entrega da nota fiscal de prestação dos serviços/fornecimento dos materiais objetos que verem a ser requisitados, através de cheque nominal ou depósito em conta corrente da proponente fornecedora.

## 7 - DAS PENALIDADES

Ao proponente total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções previstas no artigo 87, da Lei nº 8.666, a saber:

- a) Advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

## 8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - A Administração da Prefeitura Municipal de Japira poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49, da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

Edifício da Prefeitura Municipal de Japira, vinte e dois dias de maio de 2017.

*Walmir Wellington da Silva*  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR



☎ (043) 3555-1401 - [www.japira.pr.gov.br](http://www.japira.pr.gov.br)

## ANEXO I

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2016

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	5222	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1,00	SERV	7.900,00	7.900,00
TOTAL						7.900,00



## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

**CNPJ:** 10.840.922/0001-60    **Fornecedor :** JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME    **E-mail:**  
**Endereço :** RUA ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA 25 - SANTO ANTONIO - Ventania/PR - CEP 84345-000    **Telefone:**    **Fax:**    **Celular:**  
**Inscrição Estadual:**    **Contador:**    **Telefone contador:**  
**Representante:** JOSILDO DE SOUZA MACIEL    **CPF:** 031.070.379-40    **RG:** 84062383  
**Endereço representante:** RUA ROQUE MARTINS DE OLIVEIRA 25 - SANTO ANTONIO - Ventania/PR - CEP 84345-000    **Telefone representante:**  
**E-mail representante:**  
**Banco:**    **Agência:** - - - /    **Conta:** -    **Data de abertura:**

Lote : 001    Lote 001

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	1,00	SERV	7.900,00			7.900,00	7.900,00
							<b>PREÇO TOTAL DO LOTE :</b>	<b>7.900,00</b>
							<b>TOTAL DA PROPOSTA :</b>	<b>7.900,00</b>

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

\_\_\_\_\_  
JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME  
CNPJ: 10.840.922/0001-60



Município de Japira - 2017  
Classificação por Fornecedor  
Processo dispensa 41/2017



Equipiano

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 37488-1 JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME			CNPJ: 10.840.922/0001-60	Telefone:	Status: Classificado		7.900,00	
Representante: 37489-0 JOSILDO DE SOUZA MACIEL								
Lote 001 - Lote 001							7.900,00	
001	5222 SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR	SE	1,00	Classificado		7.900,00	7.900,00	*
VALOR TOTAL:							7.900,00	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000 – JAPIRA/PR



(043)3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

## TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 41, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR), em favor da proponente, JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME10.840.922/0001-60 no valor total de R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais), com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 144/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 22/05/2017

*Walmir Wellington da Silva*  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 22-2017**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, WALMIR WELLINGTON DA SILVA, torna-se pública a ADJUDICAÇÃO dos itens objetivando a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Lavegem de Veículo (LAVACAR), às empresas: **MIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA-MEMIZAEI ARAGAO DOS SANTOS JAPIRA-ME** CNPJ: **3.227.811/0001-01** vencedoras dos Itens lote 01 Itens 1, perfazendo o valor global de **R\$ 45.191,80( QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAL E OITENTA CENTAVOS)**. Perfazendo ainda o valor total da licitação de **R\$ 45.191,80( QUARENTA E CINCO MIL CENTO E NOVENTA E UM REAL E OITENTA CENTAVOS)** e a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL sob nº. 22-2017.

Japira, 22 de MAIO de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br


**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 41, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TRANSPORTE ESCOLAR, em favor da proponente, JOSILDO DE SOUZA MACIEL - ME10.840.922/0001-60 no valor total de **R\$ 7.900,00 (Sete Mil e Novecentos Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 144/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	1236	05.001.12.361.0005.2019	104	3.3.90.33.03.00	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 22/05/2017  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

 PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571 1122

**LEI COMPLEMENTAR Nº 1.172/2017**  
SUMULA: "Altera o parágrafo 2º, do Art. 6º, da Lei Complementar Municipal nº 488/2010, Lei de Parcelamento de Solo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O parágrafo 2º, do artigo 6º, da Lei Complementar Municipal 488/2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Excluem-se da obrigatoriedade do parágrafo anterior as permutas efetuadas para a implantação de equipamentos comunitários em outras áreas ou se presente o interesse público para desafetação.*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Siqueira Campos, 23 de maio de 2017.  
Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ: 75.969.881/0001-52  
Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - CEP: 84.920-000  
(043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ratifico por este termo, a dispensa de licitação nº 42, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE ESPAÇO EM JORNAL PARA PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, em favor da proponente, GENESIS MACHADO & CIA LTDA - ME26.272.797/0001-70 no valor total de **R\$ 7.896,00 (Sete Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais)**, com base no inciso II, do Art. 24, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 147/2017.

Para cobertura das despesas com a aquisição/realização dos serviços objetos do procedimento de dispensa acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do município na seguinte dotação orçamentária:

Exercício	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2017	360	03.001.04.122.0003.2006	20	3.3.90.39.88.01	Do Exercício

Gabinete do Prefeito Municipal de Japira, 22/05/2017  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ 75.969.881/0001-52  
Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - (043) 3555-1401

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017**

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para Contratação de Empresa Especializada em Serviço de Borracharia, Visando atender as Secretarias Municipais do Município de Japira. A abertura dos envelopes será às 09h00min do dia 02/06/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.Japira.pr.gov.br.

Japira, 23 de Maio de 2017.  
Walmir Wellington da Silva  
Prefeito Municipal  
Dirceu Galvão dos Santos  
Pregoeiro

**PREFEITURA DE CONSELHEIRO MAIRINCK**  
**ESTADO DO PARANÁ**

ESTADO DO PARANÁ  
AVISO DE LEILÃO Nº 001/2017 LEILÃO DE VEÍCULOS

O MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK, Estado do Paraná, em consonância com a lei federal no. 8.666/93 e demais disposições legais, pelo presente edital torna público que fará realizar no dia 19 de junho de 2017, às 09:00 h, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Praça Otacilio Ferreira nº 82, licitação na modalidade leilão, tipo: maior preço por item, para alienação de 16 (dezesseis) veículos inservíveis, no estado e condições que se encontram.

Maiores detalhes constam de forma pormenorizada no edital de leilão nº 001/2017, o qual poderá ser adquirido no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas ou pelo fone: 43-35611221. Conselheiro Mairinck, 23 de maio de 2017. Ilton Aparecido Inacio Leibeiro/ Alex Sandro Pereira Costa Domingues Prefeito Municipal

CIRCULAÇÃO

- |                      |                           |                          |                       |
|----------------------|---------------------------|--------------------------|-----------------------|
| Siqueira Campos      | Tomazina                  | Surcaneje                | Abatã                 |
| Carmelo Prócipo      | Curiúva                   | Rancho Alegre            | Cambarã               |
| Cunhatã              | Figueira                  | Primeiro de Maio         | Ribeirão do Pinhal    |
| Ibitã                | Ventania                  | Florestópolis            | Nova Fátima           |
| Japira               | Sapopema                  | São Gerônimo da Serra    | Barra do Jacaré       |
| Jaboti               | São Sebastião da Amoreira | Santo Antônio da Platina | Santa Amélia          |
| São do Itararé       | Nova América da Colina    | Arapoti                  | Serianoópolis         |
| Caripolis            | Nova Santa Bárbara        | Jaguanaiva               | Bela Vista do Paraíso |
| Joaquim Távora       | Santa Cecília do Pavão    | São José da Boa Vista    | Ribeirão Claro        |
| Guapirama            | Santo Antônio do Paraíso  | Wenceslau Braz           |                       |
| Quatiguá             | Cunjunhas                 | Santana do Itararé       |                       |
| Jacarezinho          | Itambaracã                | Jurandir do Sul          |                       |
| Conselheiro Mairinck | Santa Mariana             | Andaraí                  |                       |
| Pinhão               | Leópolis                  |                          |                       |

**REDAÇÃO JORNAL**  
Rua Abelardo Rover, 626  
Siqueira Campos - Paraná  
(43) 99933-7695 | (43) 99604-4882

**SUCURSAL ARAPOTI**  
DIREÇÃO: DAVID BATISTA  
Av. Vicenta Gabriel da Silva, 369  
(43) 3557-1925 | (43) 9979-9691

**SUCURSAL CORNELIO PROCOPIO**  
Rua Getúlio B. Almeida, 130  
Jardim Vale Verde  
(43) 99641-9557

Site: [www.jornalcn.com.br](http://www.jornalcn.com.br)  
contato@jornalcn.com.br

**DIREÇÃO** Isamara Diniz  
**SUCURSAL ARAPOTI** David Batista

**JORNALISTA RESPONSÁVEL**  
Regiano Romão - MTB: 0010374/PR

